



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

**1 ATA DA SETINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO  
2 CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL  
3 DE MATO GROSSO, REALIZADA NO DIA 30 DE MAIO DE 2022.**

4 Às sete horas e trinta e cinco minutos do dia trinta de maio de dois mil e vinte e dois, realizou-se, por meio de webconferência, a setingentésima sexagésima sexta sessão ordinária do  
5 Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Mato Grosso que, após  
6 convocação prévia e sob a presidência da vice-reitora Rosaline Rocha Lunardi, contou com a  
7 presença dos conselheiros: Adão Ferreira da Silva, Adelmo Carvalho da Silva, Anderson  
8 Castro Soares de Oliveira, Aurea Christina de Paula Correa, Benedito Alencar de Arruda,  
9 Bruno Zucherato, Cristiane Tais Cerzonimo em substituição a Renilson Rosa Ribeiro, Cezar  
10 Augusto da Silva Flores, Eliana Moraes de Almeida Alencar, Elmo Batista de Faria, Fábio  
11 Renato Borges, Fernanda Regina Casagrande Giachini Vitorino, Fernando Pedroni, Fernando  
12 Zagury Vaz-de-Mello, Geriel Araújo Lemes, Ilce Campos Lopes, Ivone da Silva Matos,  
13 Jackson Antônio Lamounier Camargos Resende, Javier Eduardo Lopes, Jony Bilhalva  
14 Hoffmann, Juliana do Couto Ghisolfi, Layla Maria Campos Aburachid, Lisiane Bortolini,  
15 Marciel Becker, Maria Auxiliadora de Arruda Campos em substituição a Leandro Denis  
16 Battirola, Meire Rose dos Anjos Oliveira, Mônica Aragona, Patricia Cristina Steffen, Paulo  
17 Afonso Rossignoli, Pedro Luis Reis Crotti, Rafael Soares de Arruda, Roberto Perillo Barbosa  
18 da Silva, Rogério Roque Rubert, Rúbia Helena Napolini Coelho Yatsugafu, Sérgio Perreira  
19 Maiolini, Teldo Anderson da Silva Pereira, Thayron Crystian Hortences de Moraes, Wesley  
20 Snipes Correa da Mata e Wladimir Colman de Azevedo Júnior, e contou com a presença da  
21 convidada Lisiane Pereira de Jesus, Pró-Reitora de Assistência Estudantil e dos interpretes em  
22 Libras Débora e Kamilla. Iniciando a sessão, a Presidente em exercício Rosaline Rocha  
23 Lunardi cumprimentou os presentes e a seguir colocou em apreciação a ata da 765ª sessão,  
24 sendo aprovada sem emenda, com duas abstenções. Seguindo, a Presidente em exercício  
25 empossou o conselheiro Fernando Zagury Vaz-de-Melo, representante do Instituto de  
26 Biociências, com mandato de dois anos, consubstanciando a Resolução Consepe-UFMT nº  
27 229/2022 e desejou as boas vindas. Em informes, a Presidente em exercício manifestou que o  
28 Reitor Evandro Aparecido Soares da Silva se encontra em Brasília para tratar do bloqueio do  
29 orçamento das universidades. Seguindo, informou que a UFMT, campus do Araguaia, ficou em  
30 primeiro lugar, entre mais de 150 propostas, no Edital do Ministério da Saúde, Programa em  
31 Educação pelo Trabalho em Saúde que propõe a implantação do prontuário eletrônico do  
32 cidadão na rede de atenção básica do Pontal do Araguaia. A seguir, o conselheiro Adelmo  
33 Carvalho informou sobre o Edital de lançamento de 145 vagas para estudantes Quilombolas.  
34 Continuando, o conselheiro Roberto Perillo informou sobre o processo de recondição da  
35 UFMT e quanto ao corte no orçamento no valor de 13, 7 milhões de reais dos recursos  
36 discricionários e que o Forplad se reunirá para avaliar o que de fato pode ocorrer. O  
37 conselheiro Rogério Roque Rubert informou sobre o dia do Geólogo de e convidou a todos  
38 para participarem do Encontro que está ocorrendo no teatro Universitário que discutirá  
39 temáticas sobre geologia e conservação. Prosseguindo, a Presidente em exercício colocou a  
40 pauta em apreciação, que foi aprovada, por unanimidade, com o pedido de retirada do processo  
41 nº 23108.012104/2022-88, da Câmara de Pós-Graduação e Pesquisa da conselheira Layla  
42

*[Assinatura]* *[Assinatura]*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

43 Maria Campos Aburachid. Prosseguindo, a Presidente apresentou o Processo n°  
44 23108.038242/2022-97, requerente vice-Reitora da UFMT, dispõe sobre homologação da  
45 resolução Consepe-UFMT n° 227/2022, que alterou, *ad referendum* do Consepe, datas no  
46 calendário acadêmico do ano letivo de 2021, referentes aos períodos para que os gestores  
47 aprovem e homologuem os PIAs do período de 2021/2 da graduação e de 2022/1 da pós-  
48 graduação. Em votação, a citada resolução foi homologada, por unanimidade, conforme  
49 Resolução Consepe-UFMT n° 230/2022. A seguir, o conselheiro Roberto Perilo apresentou o  
50 Processo n° 23108.023983/2022-73, que dispõe sobre a constituição da comissão conjunta para  
51 análise da LOA de 2023 e solicitou a indicação de novo representante em substituição a  
52 conselheira Ilce Campos, que participará como representante do CUVG. Após discussão e  
53 considerando que na reunião anterior não houve candidatura de representante dos conselheiros  
54 técnicos-administrativo, a conselheira Lisaiane Bortoline se candidatou, sendo aprovada com  
55 38 votos. Em continuidade, o conselheiro Wesley Snipes C. da Mata apresentou seu voto de  
56 vista ao Processo 23108.013932/2022-33, requerente Mario Marcio Campos da Conceição,  
57 dispõe de solicitação em grau de recurso de dilação do prazo para conclusão do Curso de  
58 Engenharia Florestal, constante no Parecer 5 (4767283) dos autos, sendo o voto pelo  
59 deferimento o pedido de dilação de prazo do estudante Mario Marcio Campos da Conceição,  
60 RGA 200221402290, condicionado a aprovação do Plano de Estudos pelo Colegiado de Curso  
61 em Engenharia Florestal, que deverá ser seguido estritamente pelo discente. O conselheiro  
62 Adelmo Carvalho informou que não consta nenhum processo na Coordenação do Curso do  
63 Comando da PM de convocação do aluno para atividade de seu trabalho na Polícia Militar. O  
64 conselheiro Wesley da Mata considerou que o aluno iniciou seu curso em 2002, mas reiterou as  
65 dificuldades apresentadas para o cumprimento do plano de ensino e também observou a  
66 manifestação da Gerência da Proeg que entende que o indeferimento traz prejuízo ao erário já  
67 que o aluno cursou mais de 90% do curso e o TCC está finalizado. Após discussão, a  
68 Presidente em exercício colocou em votação o voto do conselheiro Wesley da Mata, favorável  
69 ao deferimento do recurso, que obteve 06 votos favoráveis, 28 contrários e 03 abstenções. A  
70 seguir, a Presidente em exercício passou a palavra ao relator inicial da matéria, conselheiro  
71 Pedro Luis Reis Crotti, que reapresentou seu voto, constante no Relatório 11 (4628776),  
72 votando pela improcedência do recurso e indeferimento da solicitação de dilação do prazo para  
73 integralização do curso de Engenharia Florestal. Em votação, o voto foi aprovado com 29  
74 votos favoráveis, 02 contrários e 06 abstenções, conforme Decisão Consepe-UFMT n°  
75 10/2022. A seguir, devido a problemas para o acesso a sala de web conferencia do conselheiro  
76 Wesley da Mata, a Presidente passou a apreciação dos processos analisados na Câmara de  
77 Graduação, tendo o conselheiro Pedro Luis Reis Crotti relatado o Processo n.º  
78 23108.099827/2021-01, requerente, Gerente de Estágio e Mobilidade Acadêmica -  
79 GEMOB/CEG/PROEG, que trata da proposta de adequação da Resolução CONSEPE n°  
80 163/2021 - Cursos Afins, com inserção dos cursos de Biomedicina e Serviço Social e exclusão  
81 do curso de Engenharia Mecânica, cujo voto favorável foi aprovado por unanimidade,  
82 conforme Resolução Consepe-UFMT n° 231/2022. A seguir, a conselheira Alexandra Potenza  
83 Vidotti relatou o Processo n.º 23108.032621/2022-73, requerente, Gerente de Estágio e  
84 Mobilidade Acadêmica/CEG/PROEG, dispõe sobre proposta de alteração da Resolução



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

85 Consepe n.º 75, de 12 de junho de 2013, que regulamenta a Permuta Interinstitucional de  
86 Acadêmicos, destacando as propostas de alteração para atualização dos meios de ingresso;  
87 inclusão da permuta entre campi; inclusão da exigência de o requerente ter ingressado no curso  
88 de origem há pelo menos dois semestres e ter integralizado menos de 75% da carga horária do  
89 curso de origem; alteração do prazo de trâmite do processo para 20 (vinte) dias; somente ao  
90 requerente terá a competência de instrumentalizar o processo e o processo passa a ser  
91 encaminhado diretamente ao Colegiado do Curso que comunicará ao registro acadêmico sua  
92 decisão. Após discussão, o voto favorável da relatora foi aprovado, por unanimidade,  
93 consubstanciando a Resolução Consepe-UFMT n.º 232/2022. Prosseguindo, o conselheiro  
94 Anderson Castro Soares de Oliveira relatou o Processo n.º 23108.014237/2022-99, requerente,  
95 Coordenador de Ensino de Graduação em Engenharia de Minas/ FAENG/CUVG, que dispõe  
96 sobre proposta de atualização do PPC do curso de Engenharia de Minas para inclusão de  
97 disciplinas Optativas Direitos Humanos e Cidadania (64h), Meio Ambiente, Sociedade, Ética e  
98 Responsabilidade (64h) e Inovação e Tecnologia (32h); retificação da distribuição de carga  
99 horária das disciplinas: Eletrotécnica - de 64h T (teórica), para atribuir 32h T (teórica) e 32h  
100 PD (prática de disciplina); Química Analítica - de consta 32 T (teórica), para 64 h T (teórica);  
101 Química Analítica Experimental -64 h PD (prática de disciplina) para atribuir 32 h PD (prática  
102 de disciplina) e correção da tabela - Regulamento das atividades complementares, votando  
103 favorável ao pedido, que em votação foi aprovado por unanimidade, consubstanciando a  
104 Resolução Consepe-UFMT n.º 233/2022. Em continuidade, o conselheiro Bruno Zucherato  
105 relatou o Processo n.º 23108.106680/2021-12, requerente, Maria de Almeida Rocha Rissato,  
106 que dispõe sobre proposta de reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em  
107 Farmácia, bacharelado, presencial, do Instituto de Ciências e Saúde do *campus* Universitário de  
108 Sinop, que ofertará 80 vagas, sendo 40 para o primeiro semestre e 40 para o segundo semestre,  
109 com entrada semestral e funcionamento no período integral (vespertino e noturno), o regime  
110 acadêmico de crédito do curso será semestral, com carga horária de 4.160 (quatro mil e cento e  
111 sessenta) horas, vigorará para os ingressantes no curso a partir de 2023/1 e o Colegiado de  
112 Curso estabelecerá o plano de migração dos alunos ingressantes no PPC anterior e é informado  
113 que o projeto não apresenta demanda de recursos físicos, humanos e financeiros, apresenta a  
114 Extensão de forma curricularizada e aborda os conteúdos mínimos e/ou obrigatórios  
115 explicitados na DCN específica do curso, concluindo o relato com voto favorável, que em  
116 votação foi aprovado, por unanimidade, consubstanciando a Resolução Consepe-UFMT n.º  
117 234/2022. Em continuidade, a conselheira Juliana do Couto Ghisolfi relatou o Processo n.º  
118 23108.028350/2019-56, requerente, Núcleo de Assistência Jurídica-FD, dispõe sobre proposta  
119 de Regulamento de Estágio do Curso de Graduação em Direito, Bacharelado, da Faculdade de  
120 Direito, do Campus Universitário de Cuiabá, cujo relato favorável foi aprovado, por  
121 unanimidade, consubstanciando a Resolução Consepe-UFMT n.º 235/2022. A seguir, O  
122 conselheiro Marciel Becker relatou o Processo n.º 23108.092976/2019-16, requerente, Proeg,  
123 dispõe sobre proposta de revisão da Resolução Consepe n.º 68/2014, que dispõe sobre os  
124 procedimentos que tratam de gestão da regularidade de vínculo acadêmico institucional dos  
125 estudantes dos cursos de graduação da UFMT, conforme Parecer 25 (4745838), com voto  
126 favorável à aprovação da minuta de resolução a qual atende todas as premissas presentes que



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

127 regem esta Universidade para atualização das resoluções vigentes. A seguir, o conselheiro  
128 Wesley Snipes C. da Mata registrou que estava com problemas na conexão da reunião  
129 Consepe. Seguindo, teceu considerações sobre a minuta de resolução sobre a proposta de  
130 alteração da Resolução 68, observando que alguns pontos apresentam melhoria quantos aos  
131 prazos para os coordenadores de curso responderem aos processos e alguns casos os estudantes  
132 não são notificados e considerando a importância da matéria para os alunos solicitou vista ao  
133 processo para ampla discussão junto aos estudantes. O conselheiro Adelmo Carvalho registrou  
134 que a matéria foi avaliada em todos os Colegiados de Cursos e Congregações, que são  
135 compostos com a participação da representação estudantil. Prosseguindo, o conselheiro Fábio  
136 Renato Borges relatou o Processo n.º 23108.042399/2020-55, Requerente, Ney  
137 Alves de Arruda, dispõe sobre recurso administrativo contra a Decisão emanada de Ata de  
138 Reunião do dia 20/05/2020, do Colegiado de Curso da Faculdade de Direito, que deferiu o  
139 pedido de prorrogação de regime domiciliar do acadêmico Victor Gabriel Lelis de Bessa entre  
140 os dias 24/10/2019 à 20/04/2020 – período letivo de 2019, com relato e voto constante no  
141 Parecer 23 (documento 4745484), propondo os seguintes encaminhamentos para que haja  
142 mínimo prejuízo para todos os envolvidos no processo: exclusão de todas as disciplinas com  
143 resultado RMF (Reprovado por média e falta) para o ano letivo de 2019 do discente Victor  
144 Gabriel Lelis de Bessa e que todas as Coordenações de Curso e Colegiados de Curso sejam  
145 orientados a comunicar discentes e docentes quanto à obrigatoriedade de finalizar as atividades  
146 relacionadas ao regime especial de exercícios domiciliares dentro do período do semestre/ano  
147 letivo. Em discussão, a conselheira Fernanda Regina C. Vitorino ponderou sobre a utilização  
148 do sistema AVA para os alunos em regime domiciliar, de forma que não seja necessário o  
149 encaminhamento de e-mails ou que o representante legal tenha que retirar as atividades para o  
150 aluno e evitar problemas como o caso deste processo. A Presidente em exercício observou que  
151 a sugestão será encaminhada pela Proeg. A seguir, o conselheiro Wesley Snipes C. da Mata  
152 manifestou que o relato do conselheiro Fábio Borges elucidou vários fatos e considera que as  
153 dificuldades ocorrem devido aos e-mails que estão desatualizados, concordando que o AVA é a  
154 solução para a comunicação e também considerou sobre a necessidade de agilidade maior para  
155 a apreciação dos processos para que não ocorram problemas como este. A conselheira Juliana  
156 do Couto considerou sobre as dificuldades apresentadas no novo AVA e sugeriu que os  
157 problemas de estabilidade do sistema sejam resolvidos ou retorne o sistema anterior. A  
158 Presidente em exercício sugeriu que as unidades façam estudos e encaminhem sugestões à  
159 Proeg sobre o AVA. Após discussão, a Presidente em exercício colocou em votação o voto do  
160 relator Fábio Borges, sendo aprovado com 31 votos favoráveis, 01 contrário e 03 abstenções,  
161 conforme Decisão Consepe-UFMT n.º 12/2022. Seguindo, o conselheiro Fábio Renato Borges  
162 relatou o Processo n.º 23108.053546/2020-12, requerente, Ney Alves de Arruda, dispõe sobre  
163 recurso administrativo contra a Decisão emanada de Ata de Reunião do dia 17/07/2020, do  
164 Colegiado de Curso da Faculdade de Direito, Parecer 24 (4745700), com voto para que haja  
165 mínimo prejuízo para todos os envolvidos no processo, da seguinte forma: “1- Exclusão de  
166 todas as disciplinas com resultado RMF (Reprovado por média e falta) para o ano letivo de  
167 2019 da discente Laura Cristina Dias Correa (RGA: 201911211045); 2- que todas as  
168 Coordenações de Curso e Colegiados de Curso sejam orientados a comunicar os discentes e

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

169 docentes quanto à obrigatoriedade de finalizar as atividades relacionadas ao regime especial de  
170 exercícios domiciliares dentro do período do semestre/ano letivo; 3- que o Colegiado do Curso  
171 da Faculdade de Direito investigue e relate os motivos que levaram a um atraso tão grande para  
172 emitir um parecer favorável à solicitação de regime especial de atividades domiciliares à  
173 discente Laura Cristina Dias Correa. Da mesma forma, emita documento com propostas para  
174 que os processos fluam de maneira mais ágil e de forma que decisões sejam emitidas em tempo  
175 hábil para o cumprimento das solicitações, zelando assim pelo Princípio da Eficiência no  
176 Serviço Público”. Em discussão, o conselheiro Fábio Borges observou que se trata de matéria  
177 simples, que poderia ter sido aprovada *ad referendum*, mas, assim como o outro processo  
178 demorou mais de um ano para ser avaliado, trazendo prejuízo para a aluna. O conselheiro  
179 Fernando Pedroni também manifestou acerca da demora da Faculdade de Direito para analisar  
180 o processo. O conselheiro Pedro Crotti, professor de disciplina no curso de Direito, informou  
181 que este ano teve três casos de estudo domiciliar e os processos tramitaram rapidamente e  
182 corroborou com a sugestão do uso do AVA para estudos domiciliares. Após discussão, a  
183 Presidente em exercício colocou o relatório e voto em apreciação, sendo aprovado com 35  
184 votos favoráveis, 01 contrário e 01 abstenção, consubstanciando a Decisão CONSEPE-UFMT  
185 nº 13/2022. Em continuidade, o conselheiro Paulo Afonso Rossignoli relatou o Processo n.º  
186 23108.037114/2022-26, requerente, Procurador(a) Educacional Institucional PI/PROEG,  
187 assunto, dispõe sobre extinção de cursos de graduação e atualização cadastro de cursos de  
188 graduação no sistema e-MEC, cujo relato favorável à extinção dos cursos: Letras, Língua  
189 Inglesa e respectivas literaturas, criado pela resolução Consepe 117, de 27/09/2010 e Letras,  
190 Língua Espanhola e respectivas literaturas, criado pela resolução Consepe 112 de 27/9/2010, os  
191 quais não possuem alunos matriculados ou pendências foi aprovado, com 36 votos favoráveis e  
192 01 contrário, consubstanciando a Resolução Consepe-UFMT nº 236/2022. Prosseguindo, o  
193 conselheiro Adelmo Carvalho leu o relato de vista do conselheiro Wesley Snipes C. da Mata,  
194 sobre o Processo nº 23108.013852/2022-88, requerente, Ladyslau de Souza Junior, que dispõe  
195 sobre solicitação em grau de recurso de dilação de prazo para conclusão do Curso de  
196 Engenharia Florestal, sendo o voto favorável ao deferimento do recurso, salientando que o  
197 estudante ingressou no curso no semestre letivo 2008/1 e solicita a dilação de Prazo para  
198 cumprimento do Plano e Estudos para formação no curso de Engenharia Florestal/FENF, pois  
199 já cumpriu 22 disciplinas, restando cumprir 4,86% para sua formação acadêmica. Em seguida,  
200 a Presidente em exercício colocou em discussão e votação do relato de vista, favorável ao  
201 recurso, que recebeu 4 votos favoráveis, 25 votos contrários e 05 abstenções. Em seguida,  
202 considerando a não aprovação do voto de vista, a Presidente em exercício passou a palavra ao  
203 conselheiro Pedro Luiz Reis Crotti, que rerepresentou seu relato, constante no Parecer 12  
204 (4628800) dos autos, sendo o voto pelo indeferimento da solicitação discente, fundamentado  
205 na legislação institucional. Em votação, o voto do conselheiro Pedro Luiz Reis Crotti obteve 31  
206 votos favoráveis, 01 contrário e 04 abstenções, ficando indeferido o recurso do requerente de  
207 dilação de prazo para conclusão do Curso de Engenharia Florestal, conforme Decisão Consepe-  
208 UFMT nº 14/2022. Nada mais havendo a ser dito e nem tratado a Presidente em exercício  
209 agradeceu a presença de todos e às dez horas e sete minutos encerrou a sessão, sendo lavrada

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

210 esta ata por Elenir Motta Sanches Arruda, Secretária dos Órgãos Colegiados, que a escrevo e  
211 subscrevo, após lida e aprovada pelo plenário do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

*E. Sanches*

*E. Sanches*